



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI COMPLEMENTAR N° 031**

De 25 de maio de 2022

AUTOGRAFO N° 024/2022

De 24/05/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PM 009/2022

DE 17/05/2022

"Concede a Revisão Geral Anual dos Salários e Subsídios, nos termos do artigo 7º, VII e artigo 37, X ambos Constituição Federal de 1988".

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 23 de maio de 2022, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Esta Lei concede a Revisão Geral Anual dos salários e subsídios, em conformidade ao que preceitua o artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988, respeitando-se o disposto no artigo 7º, VII da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - As bases salariais e de subsídios serão majorados, indistintivamente, em conformidade com o índice de 5,00% (cinco por cento).

Art. 3º - Os reajustes de que trata o artigo anterior serão aplicados e incidirão na base remuneratória a partir de 01 de maio de 2.022.

*L. Noli*



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

Art. 4º - As despesas decorrente da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

Luiz Antonio Noli

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

**CHEFE DE GABINETE**